



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **PROJETO DE LEI Nº 044/2016**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.249,06 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

#### **Suplementação:**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO
09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO
548 - 3.3.90.30.00.00	31123 MATERIAL DE CONSUMO
	23.249,06
	<b>Total Suplementação: 23.249,06</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.7.2.1.35.99.02.00 - TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE	31123	23.249,06
- APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO		
<b>TOTAL</b>		<b>23.249,06</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS  
DO MÊS DE JULHO DE 2016.

PEDRO VICENTIN  
Prefeito Municipal